

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO, SUPORTE TÉCNICO, MELHORIAS DE SEGURANÇA, E ADEQUAÇÕES CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DIGITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA

A escolha da contratada para esta municipalidade apontou para a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16, situada à Avenida Governador Jose malcher, nº 153 SALA NR 12, Nazaré – Belém CEP 66.035-065,** tendo em consideração as documentações apresentadas que demonstram idoneamente a empresa supracitada, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Soma-se ainda que a contratada apresentou as características de qualificação exigidas, tais como singularidade, tanto do objeto quanto do sujeito, pela relação de confiança, além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados na Lei Federal nº 14.133/2021, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando inexigível o processo licitatório.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados por outros órgãos da Administração semelhantes, o que eliminaria maiores gastos.

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece critérios para a inexigibilidade de licitação em casos específicos, quando caracterizar a singularidade do objeto ou a inviabilidade de concorrência. Nesse contexto, a execução do serviço será assegurada mediante comprovação técnica da capacidade do contratado e adequação ao interesse público.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação legal para esta contratação está prevista no art. 74, inciso III, alínea "c", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de concorrência, quando a natureza dos serviços exigir alta especialização técnica ou o desenvolvimento de soluções específicas. A singularidade dos serviços, associada à necessidade de continuidade do funcionamento do site institucional, reforça a necessidade de escolha de uma empresa comprometida e com experiência comprovada na área.



Prefeitura de
**MONTE
ALEGRE**
Fazendo História



Prefeitura de
**MONTE
ALEGRE**
Fazendo História

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Por fim, a contratação é necessária para garantir a eficiência administrativa, promover a inclusão digital e atender às obrigações legais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, garantindo transparência, segurança e acessibilidade a todos os cidadãos.

Monte Alegre (PA), 09 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

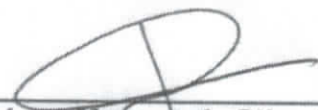
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, estabelecida, à AV. Conselheiro Furtado, nº 1405, Bairro: Cremação, CEP: 66063-060, na cidade de Belém, Estado do PARÁ, forneceu Licença de Uso de Sistema de Gerenciamento e Controle de Site para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 05.363.023/0001-84, desta forma possuindo condições e estrutura, estando capacitada em fornecer, armazenar e distribuir em quantidades suficientes e entregar com qualidade, em conformidade com os prazos e exigências. Sendo cumpridora das suas responsabilidades, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Contrato Nº 20210160.

- **"aExecutivo"** - Sistema de Gerenciamento e Controle de Site para Prefeituras;
- **"aE-sic"** - Sistema de Informação ao Cidadão;
- **"aOuvidoria/Fale Conosco"** - Sistema de Ouvidoria Municipal;
- **"A Carta de Serviços"** - Software de emissão e publicação da carta de serviços públicos;
- **"aPessoal"** - Digitalização de Documentos;
- 40 caixas de e-mails governamentais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mãe do Rio, em 13 de janeiro de 2022.


José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, estabelecida na Trav. Pirajá, nº 520, Bairro: Pedreira, CEP: 66.063.513, na cidade de Belém, Estado do Pará, fornece Licença de Uso de Sistema e Serviços Prestados na Manutenção e Ambientação de Website, Software de Painel Eletrônico de Votação, Controle de Caixas de E-Mails Governamentais e Sistema para Atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, inscrita sob o nº 03.704.171/0001-90, desta forma possuindo condições e estrutura, estando capacitada em fornecer, armazenar e distribuir em quantidades suficientes e entregar com qualidade, em conformidade com prazos e exigências, sendo cumpridora das suas responsabilidades, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Felix do Xingu, em 27 de setembro de 2023.

ADRIANA NEVES

TORRES:898704

84204

Ver. **Adriana Neves Torres (SD)**

Presidente da CMSFX

Assinado de forma digital
por ADRIANA NEVES
TORRES:89870484204
Dados: 2023.09.27 11:29:27
-03'00'

	Estado do Pará
	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
	Poder Legislativo
Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644	
Gabinete da Presidência	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, estabelecida na Trav. Pirajá, nº 520, Bairro: Pedreira, CEP: 66.063.513, na cidade de Belém, Estado do Pará, fornece Licença de Uso de Sistema e Serviços Prestados na Manutenção e Ambientação de Website, Software de Painel Eletrônico de Votação, Controle de Caixas de E-Mails Governamentais e Sistema para Atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, inscrita sob o nº 03.704.171/0001-90, desta forma possuindo condições e estrutura, estando capacitada em fornecer, armazenar e distribuir em quantidades suficientes e entregar com qualidade, em conformidade com prazos e exigências, sendo cumpridora das suas responsabilidades, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Felix do Xingu, em 27 de setembro de 2023.

ADRIANA NEVES Assinado de forma digital
por ADRIANA NEVES
TORRES:898704 TORRES:89870484204
84204 Dados: 2023.09.27 11:29:27
-03'00'
Ver. **Adriana Neves Torres (SD)**
Presidente da CMSFX



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, que a empresa **JRN ASSESSORIA E SISTEMA**, inscrita no CNPJ: 23.700.166/0001-16, estabelecida na Cidade de Belém/PA, sito a Avenida Conselheiro Furtado, 2865- Ed. Síntese 21 São Braz Belém/PA, está prestando serviços de Sistema, de Gerenciamento e Controle de Site para esta Câmara Municipal de Tucumã/PA.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2017, com competência, os serviços de Sistema de **Gerenciamento e Controle de Site para Câmaras Municipais**, com os seguintes módulos: “aLegislativo”; “aE-sic”; “aOuvidoria/Fale Conosco”; e “aLicitação”.

Os Serviços contratado foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, tendo cumprido com suas obrigações. Não havendo portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados junto a este órgão até a presente data.



Câmara Municipal de Tucumã/PA, em 07 de Fevereiro de 2018.

Anivaldo Julião de Lima/Ver. Savanas
Pres. CMT. BIÊNIO 2017/2018

